



REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DA CORRIDA DE RUA STAR RUNNING

Artigo 1º. STAR RUNNING, aqui denominado corrida, será realizada no dia 27 de março de 2022. pela **Star Fitness Academia**, Pessoa Jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.190.741/0001-60, com sede na Avenida Raimundo Silveira Souza, 1273, bairro Alagoas, CEP: 49200-000, Estância/SE. com desenvolvimento da **Avalie 360° Consultoria**, Pessoa Jurídica de Direito Privado,, inscrita no CNPJ nº 20.750.252/0001-45, com sede na Rua Camerindo, nº 12, Centro, CEP: 49200-000, Estância/SE.

Artigo 2º. O horário de largada da corrida será às 07H, em frente a Star Fitness Academia, localizada na Avenida Raimundo Silveira Souza, 1273, bairro Alagoas, CEP: 49200-000, Estância/SE, com qualquer condição climática.

Parágrafo único - O horário de largada da corrida ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º. A corrida será disputada nas distâncias de 3km (caminhada), 5km e 10km, com percurso determinado pela organização e divulgado nas redes sociais @starfintessestancia, @avalie360.consultoria e no site: www.sportschrono.com.br

Artigo 4º. A corrida terá tempo livre de duração, classificando-se os primeiros(as) colocados por ordem e menor tempo de chegada, no cumprimento de cada percurso.

Artigo 5º. Serão criadas comissões, constituídas por funcionários da Star Fitness e colaboradores voluntários e de parceiros dos organizadores, a saber:

- a) Comissão de Organização Geral: Parcerias com empresas que tenham interesse em divulgar sua marca em um evento esportivo, com baixo custo de investimento
- b) Comissão de Comunicação: esta equipe será responsável pelas atividades de divulgação do evento nas redes sociais Facebook – Link patrocinado; E-mail marketing para criação de Banco de dados de corredores; instagram com postagens e reportagens de divulgação; Abordagem nas corridas que antecedem nosso evento aos grupos de corridas; Panfletagem nas corridas que antecedem nosso evento;



organizar Faixas e banner; Pórtico de Largada; Backdrop;

c) Comissão de Infraestrutura; quantidade de postos de água no percurso (na chegada e na Avenida Getúlio Vargas, antiga Rua Nova); Quantidade e localização de banheiros químicos; Cones; Pódio;

d) Comissão de Acompanhamento e Execução: criar cheque-list do evento assessorando a comissão geral e demais comissões no cumprimento dos prazos de realização das atividades; contatar inscritos, verificar situação da inscrição, efetivação dos pagamentos etc.

Artigo 6º. A corrida será disputada nas categorias Masculino e Feminino na modalidade de 3km (três quilômetros), 5km (cinco quilômetros), e 10km (dez quilômetros).

CAPÍTULO II - INSCRIÇÕES E VALORES

Artigo 7º. Poderão participar da corrida o (a) competidor(a), aqui denominado(a) paratleta ou atleta, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 8º. As inscrições poderão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pela Internet, no site www.sportschrono.com.br, tendo seu início no dia 14/02/2022 e o encerramento às 23h59min59seg do dia 20/03/2022, ou, a qualquer tempo, quando for atingido o número máximo de inscritos.

I – 1º Lote de 14/02/2022 a 25/02/2022: R\$50,00 (CINQUENTA REAIS)

II – 2º Lote de 26/02/2022 a 14/03/2022: R\$55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS);

III – 3º Lote de 14/03/2022 a 21/03/2022: R\$60,00 (SESSENTA REAIS);

IV – 4º Lote de 22/03/2022 a 25/03/2022 R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS) – Somente N° de peito e chip de cronometragem.

V – O custo da inscrição será de 50% para PARATLETAS GERAL e atletas acima de 60 anos VISITANTES E LOCAL.

Artigo 9º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o (a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.



Artigo 10º. As inscrições serão encerradas 05 (cinco) dias antes do domingo marcado para a realização da corrida, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para cada corrida.

Artigo 11º. Os organizadores poderão, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 12º. Os paratletas e atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os paratletas e atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pelos organizadores para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 13º. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o(a) atleta(a) comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 14º. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído(a) por outra, em qualquer situação.

§1º Os paratletas e atletas que cederem seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade dos organizadores, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

§ 2º Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas ou eventos da mesma natureza, realizados pelos mesmos organizadores.

Artigo 15º. Conforme determinação da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), a idade MÍNIMA para atletas participarem em corridas de rua é a seguinte: a) Percurso 3km: 14 (quatorze) anos, Percurso 5km: 16 (dezesesseis); Percurso de 10km: 18 (DEZOITO) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO E ENTREGA DE KITS



Artigo 16º. A entrega dos kits acontecerá nos dias que antecedem a corrida, em local, data e horário a ser informado pela organização, nas redes sociais @starfintessestancia, @avali360.consultoria e no site: www.sportschrono.com.br.

Artigo 17º. O(a) paratleta e o(a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização não poderá retirar em outros horários ou mesmo no dia da prova.

Artigo 18º. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) paratleta e pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG ou CNH.

Artigo 19º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 20º. O KIT de corrida será composto por um número de peito, alfinetes, camisa, chip, além de lanche, medalha (pós-prova) e brindes de possíveis patrocinadores, caso estejam disponíveis.

Artigo 21º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 22º. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

Artigo 23º. O tamanho das camisetas está sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. O (a) paratleta e o(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Artigo 24º. O (a) paratleta e o(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

CAPÍTULO IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 25º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip) da empresa www.sportschrono.com.br.

Artigo 26º. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.



Artigo 27º. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Artigo 28º. O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis, do pé esquerdo, na posição vertical.

§1º A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando o organizador e a empresa de cronometragem na divulgação dos resultados.

CAPÍTULO V - DAS INSTRUÇÕES E DAS REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 29º. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência 06h30, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 30º. É obrigação dos paratletas e atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida em link próprio ou em outros formatos possíveis, apresentando-se os trajetos.

Artigo 31º. A participação do (a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito do organizador.

Artigo 32º. É autorizado o acompanhamento dos (as) paratletas por treinadores/assessoria, no caso do acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios (pacing) resultarão na desclassificação do(a) atleta.

Artigo 33º. Na hipótese de desclassificação dos paratletas e atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 34º. Os paratletas e atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. Os organizadores não se responsabilizam por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

Artigo 35º. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.



Artigo 36°. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe de profissionais de saúde em atuação conjunta a Comissão Organizadora.

Artigo 37°. Os(as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 38°. A corrida será realizada segundo as Regras da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), e da Federação Sergipana de Atletismo (FSat) e as contidas neste regulamento.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Artigo 39°. A premiação desta corrida será assim distribuída:

I - Os 5 (cinco) primeiros colocados nas seguintes modalidades:

a) Corrida de 10km:

Geral Feminino e Masculino:

1ª Colocação: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) + troféu;

2ª Colocação: R\$200,00 (duzentos reais) + troféu;

3ª Colocação: R\$150,00 (cento e cinquenta reais) + troféu;

4ª e 5ª Colocações: 01 mensalidade para cada uma + troféu;

b) Corrida de 5km:

Geral Feminino e Masculino:

1ª Colocação: R\$200,00 (duzentos reais) + troféu;

2ª Colocação: R\$150,00 (cento e cinquenta reais) + troféu;

3ª Colocação: R\$100,00 (cem reais) + troféu;

4ª e 5ª Colocações: 01 mensalidade para cada uma + troféu;

c) Corrida de 3km:

Geral Feminino e Masculino:

01 mensalidade para cada um(a) dos(as) 5 melhores colocados(a) + troféu;

Parágrafo Único: a premiação dos paratletas está condicionada apenas a classificação geral dos participantes em condições e necessidades específicas indicadas, portanto, os 1ºs e 2ºs colocados de cada categoria, independente do gênero, recebendo respectivamente, R\$250,00 (duzentos e cinquenta) e R\$150,00 (cento e cinquenta) reais, cada, respectivamente, dos 3ºs aos 5ºs colocados, recebe-



receberão medalhas e brindes.

Artigo 40°. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

§ 1° Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.

§ 2° Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

§ 3° Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

§ 4° Havendo disponibilidade, os(as) classificados(as) em cada colocação receberão brindes dos parceiros.

Artigo 41°. As 5 (cinco) primeiras colocações masculina e feminina de cada quilometragem desta corrida, serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo bruto, gasto por cada atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 42°. Os (as) paratletas e atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) paratleta e o(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 43°. Receberão a premiação em troféu na categoria por faixa etária que será a seguinte: Os 3 (três) primeiros colocados na modalidade Geral Masculino e Geral Feminino na corrida de 6km e 12km: - de 18 a 29 anos; - de 30 a 39 anos; - de 40 a 49 anos; - de 50 a 59 anos; - de 60 acima.

Artigo 44°. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, www.sportschrono.com.br, ao prazo provável de 48 (quarenta e oito) horas após o término da prova.

§1° Os organizadores não se responsabilizam pela não divulgação do resultado oficial dos (as) paratletas e atletas que não utilizaram o chip da forma recomendada neste regulamento.

§ 2° Os organizadores não se responsabilizam pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.



CAPÍTULO VII - DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARATLETAS E ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 45º. Todos (as) os(as) paratletas e atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. O organizador não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 46º. O paratleta e atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação da equipe de profissionais de saúde que colabora com a corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 47º. Os organizadores não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos paratletas e atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da Federação Cearense de atletismo, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 48º. O(a) paratleta ou atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo o organizador de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 49º. Serão colocados à disposição, banheiros químicos femininos e masculinos no local da largada e chegada da corrida. Artigo 54º. Não haverá guarda volume na corrida.

Artigo 50º. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação conforme determinado pela Federação Cearense de atletismo.



CAPÍTULO VIII - DOS DIREITOS DE IMAGEM E DOS DIREITOS AUTORAIS

Artigo 51º. O(a) paratleta e atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 52º. Todos os paratletas, atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para o organizador e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 53º. A filmagem, transmissão pela televisão, caso ocorram, fotografias ou vídeos relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pelos organizadores.

Artigo 54º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e da presente corrida pertencem aos organizadores.

CAPÍTULO IX - DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 55º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos paratletas e atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

§ 1º Os(as) paratletas e atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para o organizador.

§ 2º Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição



Artigo 56°. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério do organizador, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

§ 1° Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

§ 2° Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 57°. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos paratletas e atletas.

Artigo 58°. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 59°. Não haverá reembolso, por parte do organizador, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva dos participantes.

Artigo 60°. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: avali360.consultoria@gmail.com para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 61°. O organizador poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida. Este Regulamento está registrado no Cartório do Ofício de Títulos e Documentos da Cidade do Eusébio.

Artigo 62°. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 3Km, 5Km e 10Km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando o organizador, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da corrida, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da CORRIDA e do local do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida.
8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevis-



tas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para o organizador, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida; antes, durante ou depois da mesma.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida.

Estância/SE, 14 de fevereiro de 2022.

RESPONSÁVEIS PELO PROJETO E EXECUÇÃO DA PROVA:

Deivesson de Sousa Lima
Consultor Chefe de Projetos

Thiago Lucas Oliveira Leite
Consultor Chefe de Operações
CREF: 002512-G/SE